

## **REQUERIMENTO Nº DE 2018-CDH**

Senhora Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa,

Nos termos do art. 73, combinado com o art. 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a criação de Subcomissão Temporária visando a proteção de Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9288, de 16 de fevereiro de 2018.

A comissão será composta por três senadores titulares e três suplentes.

### **JUSTIFICATIVA**

Logo após o anúncio do Decreto Presidencial de Intervenção Federal sob comando de um general de exército no Rio de Janeiro, a imprensa divulgou declaração do Comandante do Exército, Gen. Villas-Boas, de que seria necessário dar aos militares "garantia para agir sem o risco de surgir uma nova Comissão da Verdade" no futuro.

Essa declaração causa sérias apreensões porque a Comissão da Verdade foi uma conquista da sociedade para investigar os crimes cometidos durante o regime militar contra os políticos e militantes de oposição.

Em virtude disso e no intuito de garantir o respeito aos Direitos Humanos durante essa ação do governo federal proponho a criação da subcomissão temporária de acompanhamento à Intervenção Federal.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

Senadora **REGINA SOUSA**

